



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.102ª sessão da Câmara Especial realizada em 13 de fevereiro de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade
Morais, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de
Almeida

Procurador do Estado: Saulo de Faria Carvalho

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003865013-09 - Autuado: SUPER ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060159725-71 (Recorrente: SUPER ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - Procurador: CARLOS ROBERTO CAETANO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, pelo voto de qualidade, em lhe negar provimento. Vencidos os Conselheiros Antônio César Ribeiro (Relator), Cássia Adriana de Lima Rodrigues e Gislana da Silva Carlos, que lhe davam provimento parcial para excluir os coobrigados, nos termos do voto vencido, e, ainda para excluir das exigências fiscais os produtos destacados nas NF 458747 e 460028. Designada relatora a Conselheira Ivana Maria de Almeida. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Carlos Roberto Caetano e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Saulo de Faria Carvalho.

ACÓRDÃO: 6.026/26/CE.

- PTA nº. 01.003411353-97 - Autuado: LOCALIZA FLEET S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160255-25 (Recorrente: LOCALIZA FLEET S.A. - Procurador: SACHA CALMON NAVARRO COELHO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Ingrid Oliveira de Almeida e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Saulo de Faria Carvalho.

ACÓRDÃO: 6.023/26/CE.

- PTA nº. 01.002694331-53 - Autuado: LOCALIZA FLEET S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160256-06 (Recorrente: LOCALIZA FLEET S.A. - Procurador: SACHA CALMON NAVARRO COELHO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Ingrid Oliveira de Almeida e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Saulo de Faria Carvalho.

ACÓRDÃO: 6.024/26/CE.

- PTA nº. 01.003425090-11 - Autuado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160218-05 (Recorrente: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Procurador: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Saulo de Faria Carvalho.

ACÓRDÃO: 6.025/26/CE.

- PTA nº. 01.003416590-19 - Autuado: AMJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160373-37 (Recorrente: AMJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060160374-18 (Recorrente: ALCEMIR MONFERDINI JUNIOR - Recorrida:

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Saulo de Faria Carvalho.

ACÓRDÃO: 6.027/26/CE.

- PTA nº. 01.003047963-77 - Autuado: AMJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160375-82 (Recorrente: AMJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) e 40.060160376-63 (Recorrente: ALCÉMIR MONFERDINI JUNIOR - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cindy Andrade Moraes - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer dos Recursos de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Saulo de Faria Carvalho.

ACÓRDÃO: 6.028/26/CE.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG